

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 76 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1685

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$546.860,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				546.860,55
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
	1061	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	253.899,54
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDEB	
	1062	12.361.1001.2038.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	292.961,01
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		252 001	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
	166	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	-253.899,54
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDEB	
	275	12.361.1001.2038.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	-292.961,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		252 001	FUNDEB 30%	

-546.860,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 76 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1685

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal
